

EDITAL Nº. 006 de 25 de novembro de 2013.
SELEÇÃO PÚBLICA
Concurso Prêmio Fotográfico

“Violência contra as Mulheres: como enfrentar e prevenir”

O **Governo do Estado da Paraíba**, através da **Secretaria de Estado da Mulher e da Diversidade Humana** - SEMDH, inscrita no CNPJ 12.251.050/0001-20, com sede na Avenida Dep. Odon Bezerra, Nº 34, Tambiá-João Pessoa/PB. CEP: 58.020-500, neste ato representado pela Secretária de Estado da Mulher e da Diversidade Humana, **GILBERTA SANTOS SOARES**, conforme as regras e prazos a seguir estabelecidos, os quais serão regidos pela Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, e por este Edital que corresponde ao seu **REGULAMENTO DE SELEÇÃO**, à disposição dos interessados no Diário Oficial do Estado da Paraíba – D.O.E, dá conhecimento que estão abertas as inscrições para o Concurso Prêmio Fotográfico, cujo tema é **“Como enfrentar e prevenir à violência contra as mulheres”**.

CAPÍTULO I - DO OBJETO

Art. 1º. A SEMDH com a finalidade de enfrentar a problemática da violência contra as mulheres no Estado da Paraíba, através do fortalecimento da ação em rede e da promoção de ações educativas e culturais, selecionará 20 (vinte) fotografias inéditas, coloridas ou preto e branco, produzidas por fotógrafas/os profissionais ou amadoras/es, residentes no estado da Paraíba há pelo menos 01 (um) ano e sem impedimentos legais.

Parágrafo Único. As fotografias selecionadas passarão a integrar o acervo de imagens da SEMDH e serão apresentadas em exposições abertas ao público.

Art. 2º. Este Edital tramita por meio do Processo nº. 216/2013 – SEMDH.

CAPÍTULO II - DAS INSCRIÇÕES

Art. 3º. As inscrições estarão abertas no período de 02 de dezembro de 2013 a 31 de janeiro de 2014 e deverão ser encaminhadas com a ficha de inscrição (ANEXO I) no site do Governo do Estado através do site: <http://www.paraiba.pb.gov.br/mulher-e-da-diversidade-humana>, totalmente preenchida, com nome fictício ou pseudônimo do remetente, juntamente com o material de que trata o artigo 4º. para o endereço abaixo, em dois envelopes lacrados, sendo:

Envelope 01 (grande lacrado): deverá no seu exterior ser preenchido convencionalmente com o nome da/o remetente e endereço, conter no seu interior a foto impressa e o arquivo digital em mídia de CD ou DVD. No verso de cada cópia fotográfica deverá ser colada uma etiqueta adesiva com identificação, de acordo com especificações no Art. 4º do Capítulo III.

Envelope 02 (pequeno lacrado, colocado dentro do envelope 1): deverá conter ficha de inscrição com o nome real da/o inscrita/o, nome fictício ou pseudônimo e demais documentos necessários, conforme Capítulo IV, Art. 8º.

§ 1º. O envelope 01, contendo o envelope 02, deverá ser remetido pelos correios na modalidade Carta Registrada com Aviso de Recebimento (AR) ou SEDEX, ou entregue na SEMDH, com data limite de postagem/entrega até o dia 31 de janeiro de 2014 para o seguinte endereço:

Secretaria de Estado da Mulher e da Diversidade Humana - SEMDH
Avenida Deputado Odon Bezerra, Nº 34 - Tambiá, João Pessoa/PB. CEP. 58.020-500.

§ 2º. O presente Edital e a ficha de inscrição estão disponíveis no site <http://www.paraiba.pb.gov.br/mulher-e-da-diversidade-humana>.

§ 3º. Os ANEXOS estarão disponíveis apenas no site: <http://www.paraiba.pb.gov.br/mulher-e-da-diversidade-humana>.

§ 4º. Não serão aceitas inscrições incompletas ou fora do prazo, de acordo com a data de postagem.

§ 5º. O ato de inscrição implica no conhecimento e na concordância, por parte da/o participante, de todas as condições estipuladas no presente Edital.

CAPÍTULO III - DA PARTICIPAÇÃO

Art. 4º. Podem participar do presente Edital, paraibanas/os natas/os ou residentes na Paraíba há mais de 01 (um) ano, maiores de idade, que deverão encaminhar o seguinte material, além dos documentos previstos no artigo 8º. deste Edital.

I - Cada candidata/o poderá enviar no máximo 02 (duas) fotografias, sendo que apenas 01 (uma) pode ser selecionada. As fotos não poderão sofrer interferências manuais e/ou digitais sejam elas retoques, montagens ou cortes ou qualquer outra modificação. As fotografias poderão ser produzidas por meio de câmeras analógicas ou digitais, coloridas ou em preto e branco, e deverão ser enviadas em formato digital e impresso, com as seguintes configurações:

a) Em formato digital: **formato 15x21cm, 2.560 x 1.920 pixels**, com no mínimo **300 DPI's de resolução**; perfil de cor **RGB** e extensão **JPEG** e deverão ser gravados em uma mídia de **CD** ou **DVD**. Os respectivos arquivos deverão ser nomeados, contendo título da foto e pseudônimo ou nome fictício.

b) As fotografias deverão ser copiadas em papel fotográfico, em formato 15x21 cm, em orientação vertical ou horizontal, em papel fosco, com bordas brancas. No verso de cada fotografia, deverá ser colada uma etiqueta adesiva, onde conste, em letras legíveis, as seguintes informações: título da fotografia; pseudônimo ou nome fictício do autor; local e data onde o registro fotográfico foi feito.

§ 1º. Nas fotografias selecionadas, a SEMDH poderá realizar pequenas alterações na cor, contraste, brilho e saturação para exposição.

§ 2º. Não serão aceitas fotografias que já tenham sido publicadas em veículos de comunicação digitais ou impressos (sites de notícias, jornais ou revistas), ilustrando reportagens, propagandas, publicações comerciais, exibidas em público, ou que já tenham sido, sob qualquer forma, premiadas em outros concursos de âmbito nacional e/ou internacional.

§ 3º. A mídia de CD ou DVD encaminhada deverá conter exclusivamente os arquivos com as fotos concorrentes. Caso contenham outros arquivos no CD, além das fotografias concorrentes, a/o candidata/o será automaticamente desclassificada/o.

Art. 5º. O material enviado não selecionado ficará à disposição do/a candidato/a para ser resgatado pelo prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da homologação e ratificação deste concurso. Se o material não for resgatado, o mesmo poderá ser destruído ou inserido no acervo da SEMDH, que poderá utilizá-lo da melhor forma que entender, sem que isso implique em retribuição pecuniária, ressalvada a citação da autoria.

Art. 6º. As fotografias selecionadas e premiadas não serão devolvidas e passarão a integrar o acervo da SEMDH. Poderão ser utilizadas pela SEMDH em qualquer ação social, educativa e cultural na montagem do acervo e nas exposições.

Parágrafo único. As\os candidatas\os selecionadas\os e as\os premiadas\os que se inscreveram neste concurso, transfere à SEMDH os direitos de uso relativos à imagem captada (fotografia), ficando resguardado apenas o direito de citação da autoria.

Art. 7º. É vedada a participação neste Edital de servidoras/es efetivas/os, comissionadas/os ou prestadoras/es de serviços, do quadro de pessoal do Governo do Estado e de membros da Comissão de Seleção.

CAPÍTULO IV - DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

Art. 8º. No envelope 02 deverá conter:

a) Ficha de Inscrição devidamente preenchida;

b) Declaração de autoria, declaração que não é funcionária/o do Governo do Estado, declaração de residência na Paraíba há mais de 01 (um) ano e declaração de concessão de uso da imagem, (formulário disponível no site do Governo do Estado - <http://www.paraiba.pb.gov.br/mulher-e-da-diversidade-humana>);

c) Documentos pessoais: cópia nítida RG, CPF, certidão negativa de débitos municipais, estaduais e federais, comprovante de residência, PIS ou NIT.

Parágrafo Único. Estarão desclassificadas as inscrições que não contiverem todos os documentos descritos.

CAPÍTULO V – DO JULGAMENTO / SELEÇÃO

Art. 9º. Serão selecionadas 20 (vinte) fotografias, considerando a consonância com o tema do concurso, a qualidade fotográfica (técnica), a originalidade e a criatividade.

Art. 10. As propostas apresentadas deverão ser encaminhadas conforme Art. 3º deste Edital e serão entregues pelo setor de recebimento das inscrições, da maneira que as recebeu em envelope lacrado para a análise da Comissão de Seleção.

Art. 11. A Comissão de Seleção será formada por 05 (cinco) membros de reputação ilibada e reconhecido conhecimento da matéria em exame, podendo ser servidores públicos estaduais ou não, designados por ato da SEMDH.

Art. 12. Se constatada qualquer tentativa de fraude, adulteração ou plágio, o material estará automaticamente desclassificado, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

§ 1º. Para que todos os aspectos possam ser bem avaliados, é importante que as fotografias sejam nítidas e não estejam danificadas, rasgadas, rasuradas ou amassadas. A SEMDH sugere que os envelopes sejam revestidos internamente com folhas de espuma (foam), plástico-bolha, folhas de papelão ou qualquer outro material a fim de proteger as fotografias e a mídia de CD ou DVD, e não sofrer avarias durante o transporte.

Art. 13. Os resultados serão divulgados no dia 21 de fevereiro de 2014, por meio do Diário Oficial do Estado da Paraíba, e ficarão disponíveis para consulta no site da SEMDH.

CAPÍTULO VII – DA PREMIAÇÃO

Art. 14. Das 20 (vinte) inscrições selecionadas, serão premiados o 1º, 2º e 3º lugares, conforme segue:

- a). **(primeiro) lugar:** valor de **R\$ 1.600,00** (Hum mil e seiscentos reais). Autorização para impressão de cartão postal e impressão para exposições no tamanho de 30x45cm, para uso da SEMDH;
- b). **(segundo) lugar:** valor de **R\$ 1.050,00** (Hum mil e cinquenta reais). Autorização para impressão de cartão postal e impressão para exposições no tamanho de 30x45cm, para uso da SEMDH;
- c). **(terceiro) lugar:** Valor de **R\$ 600,00** (seiscentos reais). Autorização para impressão de cartão postal e impressão para exposições no tamanho de 30x45cm, para uso da SEMDH
- d). (quarto) ao **20º**. (vigésimo) lugar: Autorização para impressão para exposições da fotografia em tamanho 30x45cm, para uso da secretaria.

§ 1º. Do valor do prêmio serão descontados os impostos e contribuições previstas por lei.

§ 2º. A premiação decorrente do presente Edital correrá por conta dos recursos oriundos do convênio Nº. 183/2011, conforme plano de trabalho e programa, entre a Secretaria de Políticas para as Mulheres/PR e Governo do Estado da Paraíba em parcela única mediante crédito em conta corrente ou conta poupança da Caixa Econômica Federal, em nome das/os vencedoras/ores do três primeiros lugares.

§ 3º. Todas/os as/os candidatas/os selecionadas/os receberão certificado de participação, destacando as/os que foram premiadas/os.

§ 4º. As 20 (vinte) fotografias selecionadas serão expostas ao público em datas a serem definidas pela SEMDH.

CAPÍTULO VIII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 14. O calendário dos eventos decorrentes deste Edital é o que segue abaixo, podendo ser alterado a critério da SEMDH, o que será devidamente publicado.

Art. 15. As/os autoras/es das fotografias selecionadas se responsabilizarão desde já, por eventuais reclamações de direitos de uso de imagens de pessoas ou propriedades que, porventura, estejam incluídas nas fotografias. Isentando completamente a SEMDH de qualquer responsabilidade cíveis ou criminais, resultantes de falsa imputação, pelo participante, de autoria, titularidade ou originalidade das obras, eventualmente apuradas.

Art. 16. A Comissão de Seleção é soberana para julgar as questões de natureza artística relativas às escolhas, não cabendo qualquer tipo de recurso contra sua decisão.

Art. 17. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção e pela Secretária da SEMDH.

Art. 18. Fica eleito o Foro da Comarca de João Pessoa/PB, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao fiel cumprimento do presente Edital, renunciando as partes a qualquer outro por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

João Pessoa, 25 de novembro de 2013.

Gilberta Santos Soares

GILBERTA SANTOS SOARES
Secretária de Estado da Mulher e da Diversidade Humana

EDITAL 006/2013 - RESULTADO

Período de inscrição – de 02 de dezembro de 2013 a 31 de janeiro de 2014.

Resultado das fotografias vencedoras e selecionadas – 21 de fevereiro de 2014.